



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 402/2023

Processo nº. 210/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº145/2023 - Data: de 01
de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, à servidora **CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO**, matrícula nº **348236**, cargo de **professora - 20 horas**.

Considerando, também, que a concessão de aposentadoria é ato administrativo complexo, que depende de manifestação de dois órgãos para sua existência, estando, portanto, ele submetido à condição suspensiva, uma vez que a aposentadoria só produzirá efeito a partir da manifestação do Tribunal de Contas;

Considerando, ainda, que o TCE-PR detectou erro no cálculo do valor, no Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 493461/23;

Considerando, por fim, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, anulo o ATO DE CONCESSÃO nº 396/2023; e

Decido que fica concedida, nos termos do art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. art. 40, III, "a" do § 1º c/c §5º, da CF/1988¹, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculada pela média, correspondente ao valor de **R\$ 2.647,76 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de **20 de junho de 2023**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.07.31 15:33:30 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022